



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 696/2021

Altera a Portaria SES nº 400/2016 para acrescentar modalidade de repasses de recursos financeiros do Programa Avançar na Saúde aos hospitais sob gestão municipal e municípios. (PROA nº 16/2000-0096277-5)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

- Considerando a necessidade de adequação da infraestrutura física e tecnológica dos serviços de saúde no Rio Grande do Sul, com a finalidade de qualificar a Rede de Atenção à Saúde;
- Considerando a importância de ofertar serviços de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Regiões e Macrorregiões de Saúde no Estado;
- Considerando o incremento na Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT no exercício de 2021, que impacta no percentual constitucional de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; e,
- Considerando a premência de reestruturação dos serviços de saúde para absorver as demandas decorrentes do impacto da pandemia de Covid-19 no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o § 9º ao art. 8º da Portaria SES nº 400/2016, com o seguinte teor:

“§ 9º - A transferência de recursos destinados aos hospitais sob gestão municipal e aos municípios contemplados no Programa Avançar para as Pessoas com foco na área da Saúde poderá ser na modalidade Fundo a Fundo – FAF e em parcela única”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2021.


ARLITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.